

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 31/08/2017

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Carina de Carvalho	CRESS
Vitoria Skizinski	Usuário
Carla Regina Wingert de Moraes	Entidade – APAE
Carmen Zadra	SEDS
Paula Calsavara	SEDS
Dulce Darolt	SEJU

Orientação Técnica: Silvia Caroline Barchak

Relatora: Carina Carvalho

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA

RELATÓRIO

3.1 Pauta Permanente: Programa Criança Feliz

3.1.1 Pauta Permanente: Cadastro Único para Programas Sociais:

A técnica Sílvia da PSB informou que no dia 07 a 11 de agosto ocorreu a 1 capacitação de supervisores do Programa Criança Feliz, com vinte e cinco municípios, sendo os multiplicadores: Aline de Oliveira, Clecy dos Santos, Juratriz

Ribas e Malvina Ferreira. A segunda etapa será sobre visitas domiciliares a ser realizada em setembro.

Referente ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Família, a CPSB apresentou o panorama de atualização cadastral com referência ao mês de julho de 2017, com foco nas relações do BPC (idoso e pessoa com deficiência). Observou-se que aproximadamente 68,28% do total das famílias paranaenses listadas para atualização do CadUNico já realizaram atualização cadastral do mesmo e 31,72% estão desatualizadas; sendo que, com relação ao BPC Idoso, 63,97% já atualizaram e 36,03% precisam atualizar o CadUNico para manutenção do benefício até dezembro de 2017. Ainda, com relação ao BPC para Pessoas com Deficiência, 69,77% já atualizaram e 30,23% poderão atualizar até dezembro de 2018.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.1.2 – Inclusão de Pauta: Ofício Circular CNAS n 039/2017 o qual informa sobre o prazo para inclusão no CadUNico de idosos beneficiários do BPC, prazo 31 de dezembro de 2017.

A CPSB apresentou na pauta permanente o panorama sobre a atualização cadastral do CadUNico com recorte para beneficiários do BPC, ao tempo em que informou que periodicamente, esta pauta está sendo discutida junto aos demais conselhos e instituições intervenientes.

Parecer da Comissão: Ciente. CEAS encaminhar ofício circular aos CMAS e aos Órgãos Gestores da Política de Assistência Social, informando sobre os prazos e procedimentos.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.2 - PAEFI Regionalizado – Altamira do Paraná Protocolo 14.801.826-0 :

A técnica Solange da PSE apresentou minuta de deliberação a aprovação do município de Altamira do Paraná, em substituição ao município de Jataizinho, para adesão ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, em Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Municipal - Expansão Regionalizada. Alterando o quadro de municípios contidos no plano de regionalização dos serviços de proteção social especial do estado do Paraná – 2015/2018. A situação atual será encaminhada para conhecimento e adequação de repasses de recursos ao MDS.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

3.3 - Aprovação do Plano de Aplicação das Ações estratégicas do PETI pelo CMAS:

A técnica Helena da CPSE informou que de acordo com a pactuação da CIT ocorrida em Junho deste ano, todos os municípios cofinanciados para as Ações Estratégicas do PETI (56 no Estado do PR) deveriam preencher o Plano de Aplicação e encaminhamento de ATA do CMAS de aprovação do Plano até 30/08. Quanto ao envio da ATA os municípios de Ponta Grossa e Paranaguá não enviaram. A mesma sugere envio de ofício aos CMAS dos municípios solicitando justificativas do não envio.

Parecer da Comissão: Encaminhamento de Ofício aos CMAS de Ponta Grossa e Paranaguá, solicitando justificativas do não envio das ATAS de aprovação ou não do plano de aplicação.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.5 - Monitoramento da Implementação do Reordenamento das Instituições de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens do estado do Paraná (2017):

A técnica Carla da CPSE apresentou relatório de monitoramento do reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, no qual demonstrou-se que apenas 4 dos 104 municípios estão reordenados, 17 encontram-se com problemas e os demais encontram-se ainda em andamento com as metas pactuadas, apesar de faltarem apenas 6 meses para o fim do prazo.

Parecer da Comissão: 1) Encaminhar cópia do relatório integral ao MP (CAOPCAE) e TJPR (CONSIJ), para conhecimento e acompanhamento do processo de reordenamento nas comarcas. 2) Ofício circular do CEAS aos 104 CMAS e CMDCA solicitando acompanhamento do cumprimento das metas dos Planos Municipais de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens. 3) Encaminhar ofício ao CEDCA com a proposição de que os itens 1 e 2 sejam efetivados de forma conjunta (ofício circular conjunto).

Parecer do CEAS: Aprovado

3.6 - Monitoramento das ações de reordenamento dos serviços para adultos e Famílias:

A técnica Helena, da CPSE/SEDS apresentou o relatório de monitoramento de reordenamento dos serviços para adultos e famílias realizado em Julho de 2017, a partir de um formulário encaminhado pelo MDS e que foi preenchido pelos municípios. 13 municípios fizeram a adesão nos termos das Resoluções 03/2012, 06/2013, 02/2014 da CIT e 06/2012, 09/2013 e 11/2014 do CNAS. Nenhum dos 13

municípios conseguiram concluir na íntegra o Plano de Reordenamento. O município que mais se aproximou dessa conclusão foi Londrina, o qual concluiu 32 ações, das 34 ações previstas de reordenamento, e na sequência os municípios de Umuarama, Piraquara e Fazenda Rio Grande que conseguiram concluir 30 ações.

A maioria dos municípios apontaram que não há previsão para concluir as ações de acessibilidade, adequação do número de profissionais e espaço diferenciado para o acolhimento de grupos familiares.

Parecer da Comissão: Ofício circular do CEAS aos 13 CMAS solicitando acompanhamento do cumprimento das metas dos Planos Municipais de Acolhimento Adultos e Famílias.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.7 - Município de Ibema /PR – Plano de Providencias

A Coordenação de Gestão do SUAS – CGS/SEDS apresentou o instrumental técnico que será utilizado na visita técnica no Município de Ibema, no dia 22 de setembro de 2017.

O documento tem como objetivo identificar as situações insatisfatórias e subsidiar o plano de providências e apoio ao Município.

O instrumental foi aprovado pela CIB/PR.

Parecer da Comissão: Aprova o documento, recomendando adequações de acordo com o porte do município, para utilizações posteriores.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.8 - Política Habitacional do município de Ponta Grossa/retorno ao ofício do CEAS/PR

O Município de Ponta Grossa apresenta ofício em resposta a solicitação do CEAS de apresentação de critérios para seleção de beneficiários para os programas habitacionais existentes, apontando que a prioridade do atendimento são as famílias que apresentam dependentes.

Parecer da comissão: Encaminhamento de Ofício ao CMAS e ao Órgão Gestor do município de Ponta Grossa, solicitando informações quanto a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, qual o diagnóstico da pessoa em situação de rua – demanda/ necessidades que se refere ao acolhimento e habitacionais; qual a rede disponível no município para atendimento e se esta é suficiente.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.9 – Inclusão de Pauta: Desistência do município de Toledo a deliberação 051/2016 do CEAS.

A técnica Carmem da CPSE/SEDS apresentou justificativa do município de Toledo de cancelamento a adesão ao serviço de abordagem social e acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. Justificando o limite prudencial para contratação de pessoal para execução do serviço e que só possui o serviço de abordagem no município. O CMAS se pronunciou ciente do cancelamento, tendo em vista a exigência da execução dos dois serviços.

Parecer da comissão: Encaminhamento de ofício ao CMAS e Órgão gestor solicitando informações quanto a demanda de pessoas em situação de rua no município, serviços ofertados e se possui parceria com OSC para oferta de acolhimento na modalidade – casa de passagem.

Parecer do CEAS: Aprovado, com a solicitação da ata da reunião do CMAS que aprovou anteriormente a adesão aos serviços.

3.10 – Inclusão de Pauta: Protocolo 14.749.821-7- SMAS de Umuarama- Centro da Juventude

A Secretária de Assistência Social do município de Umuarama enviou ofício nº 265/2017, solicitando alteração das características mínimas do veículo descritas na deliberação do CEAS n 040/2017, referente ao incentivo Centro da Juventude-Paraná Seguro. Em resposta a informação técnica n 399/2017 do CPSB informa que deliberação CEAS nº 068/2017 permite que o município opte pela aquisição de equipamentos e/ou veículo para transporte de pessoas.

Parecer da comissão: Ciente

Parecer do CEAS: Ciente